

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1636/2014, de 30.12.2014, art. 7º, inciso VI, a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, como segue:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO

05 – 3.1.90.11.0003 – OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURIDICAS R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.002 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO

02 – 4.4.90.51.0003 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 22 de dezembro de 2015.

**ANGARETE PAZ DA ROSA
PRESIDENTE**

**GLADIS MALACARNE
1ª SECRETÁRIA**